



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a realização de procedimento licitatório, para registro de preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao suprimento das necessidades das Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, durante o exercício financeiro de 2026, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de nova contratação para o fornecimento do objeto em questão faz-se necessária em razão do encerramento da vigência dos contratos atualmente utilizados pela Administração Municipal, bem como da inexistência, no momento, de ata de registro de preços ou contrato vigente capaz de suprir a demanda das Secretarias Municipais requisitantes.

Ademais, a aquisição de gêneros alimentícios, é imprescindível para atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias supracitadas. A seguir, justificam-se os pontos principais que fundamentam essa necessidade, haja vista que as secretarias envolvidas possuem finalidades distintas, o que implica em necessidades específicas quanto aos itens solicitados. Por exemplo:

Meio Ambiente: atendimento às demandas relacionadas às atividades administrativas, ações de educação ambiental, eventos, campanhas e demais projetos desenvolvidos pela pasta.

Educação: (merenda escolar): aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo a oferta de refeições adequadas e nutricionalmente balanceadas.

Gabinete: fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas administrativas.

Agricultura e Infraestrutura e Transportes: itens alimentícios para suprir demandas internas de trabalho contínuo.

Esportes, Cultura e Juventude: itens alimentícios para suprir demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

internas de trabalho contínuo.

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo artigo 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP no presente procedimento administrativo, tendo em vista que a futura contratação se destina exclusivamente ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ponto Belo/ES, não havendo previsão de participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

O artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, “nos termos de regulamento”, com a finalidade de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata de registro de preços e consolidar a estimativa total das contratações.

Por sua vez, o artigo 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 estabelece expressamente que:

“O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

A Intenção de Registro de Preços constitui instrumento administrativo destinado a possibilitar a participação de outros órgãos interessados na mesma contratação, visando ampliação da competitividade, padronização e economia de escala nas aquisições públicas. Contudo, sua divulgação não se mostra obrigatória quando o órgão gerenciador é o único participante da futura ata de registro de preços, hipótese verificada no presente procedimento.

A aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste processo visa atender necessidades específicas e rotineiras das Secretarias Municipais, cujas demandas foram devidamente levantadas e consolidadas durante a fase de planejamento da contratação, não havendo expectativa de participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que justifique a abertura do procedimento de IRP.

Além disso, a realização da IRP, sem expectativa concreta de participação de outros órgãos, ocasionaria dilação desnecessária do procedimento administrativo, contrariando os princípios da eficiência, celeridade e economicidade previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- que o Município de Ponto Belo será o único contratante da futura Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Preços;

- que a demanda possui caráter específico e individualizado;
- que não há previsão de adesão ou participação de outros órgãos;
- e que a divulgação da IRP não traria vantagem administrativa relevante;

resta devidamente justificada a não publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP no presente procedimento administrativo.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 14.133/21

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, sendo que os quantitativos a serem licitados foram obtidos a partir do histórico de consumo do ano anterior (janeiro a dezembro de 2025).

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio administrativo, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

o) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

h) As entregas deverão ser realizadas em cada Secretaria participante, mediante requisição, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 17h00min.

7.2 Da Contratante

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

7.3 Gestão e Fiscalização

7.3.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas na Lei 14133/2021.

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

8 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração o histórico licitado em 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM	UND	GAB P	SEME	SEMAT	SEAD	SEMIT	SEMECJ	QUANT.	VALOR UNIT.
01	BEBIDA LACTEA INTEGRAL 900ML - Bebida láctea com polpa de fruta sabor morango, com aspectos próprios, cor e sabor característicos de morango, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 900 ml, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. Similar a marca Veneza ou de melhor qualidade	UNIDADE	-	1.500	200	-	-	200	1.900	R\$ 10,75
02	BEBIDA LACTEA INTEGRAL PACOTE 1L - Bebida láctea com polpa de fruta sabor morango, com aspectos próprios, cor e sabor característicos de morango, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos em embalagem individual de 200ml, com 5 unidades em cada pacote, totalizando 1 litro, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. Similar a marca Veneza ou de melhor qualidade.	PACOTE	-	1.500	500	-	-	200	2.200	R\$ 8,80
03	POLPA DE FRUTA KG - Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da	QUILO	-	500	300	10	10	100	920	R\$ 32,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	saúde.									
04	BEBIDA LACTEA 0% LACTOSE 900ML - Bebida láctea com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante, deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. Rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 ml contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Data de validade mínima de 01 mês após a data da entrega. Similar a marca Itambé ou melhor qualidade.	GARRA FA	-	100	100	-	-	100	300	R\$ 20,97
05	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite integral UHT integral, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Armazenado em recipiente hermético em tipo Tetra Pak (longa vida) contendo 1 litro, validade de no mínimo 90 dias, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	UNIDADE	500	200	300	10	20	150	1.180	R\$ 7,7
06	REFRIGERANTE 2 L - Refrigerante embalado em garrafa pet reciclável contendo 2 litros. Sabores: guaraná, laranja, uva, limão e cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato natural da fruta, corante, não fermentado e não alcoólico. Produto dentro do prazo de validade de no mínimo 90 dias.	GARRA FA	100	300	1.000	180	150	300	2.030	R\$ 7,85
07	SUCO CONCENTRADO 1L - Suco concentrado sabores diversos, garrafa 1litro. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GARRA FA	-	2.000	100	60	60	200	2.420	R\$ 14,85
08	SUCO PRONTO 1L - Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida 1L. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	100	200	500	60	60	200	1.120	R\$ 15,70
ESTOCÁVEIS										
09	AÇÚCAR 5KG - Açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e 04detritos animais ou vegetais. Embalado em sa05cos plásticos íntegros hermeticamente fech06ados,	PACOTE	600	600	100	50	72	12	1.434	R\$ 18,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	pacote contendo 5 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao cristal ou de melhor qualidade.									
10	AMIDO DE MILHO 1KG - Amido de milho isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILO	-	250	30	-	-	10	290	R\$ 16,25
11	ARROZ 5KG - Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 05 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade.	PACOTE	-	800	100	02	05	10	917	R\$ 21,95
12	BALAS DE GOMA 960G - Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	CAIXA	-	200	500	-	10	100	810	R\$ 39,00
13	BALA MASTIGAVEL SORTIDA 600G - Bala mastigável sortida, sabores sortidos de frutas. Pacote com 600 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PACOTE	-	400	500	-	10	100	1.010	R\$ 18,12
14	BISCOITO DE DOCE - CAIXA DE 2KG - Biscoito doce tipo maizena ou Maria, similar a	CAIXA	300	600	50	20	30	10	1.010	R\$ 27,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	marca Sarlone ou Vitarella ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
15	BISCOITO DE SAL - CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo cream cracker ou água e sal, similar a marca Sarlone ou Vitarella ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAIXA	300	1000	30	20	30	10	1.390	R\$ 27,75
16	CACAU 50% 1KG - Cacau em pó alcalino, teor de cacau 50 %, aproximadamente 50% de açúcar, cor marrom intensa, aroma característico de chocolate, sabor amargo-doce equilibrado. Conter na embalagem dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses, embalagem de 1kg.	PACOTE	-	1.500	30	-	-	-	1.530	R\$ 48,52
17	BOMBOM 800G - Bombom bola com recheio cremoso de chocolate branco, envolvido por uma camada de biscoito waffer, recheio cremoso de castanha de caju com cobertura crocante de chocolate branco. Pacotes de 800g, prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	PACOTE	50	200	200	10	20	60	540	R\$ 81,50
18	CAFE TORRADO E MOIDO 250G - Café torrado e moído, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto. Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, obedecendo norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250 gramas.	PACOTE	2.000	2.000	300	180	360	30	4.870	R\$ 19,07
19	CHANTILY 1L – Chantily	CAIXA	-	50	30	-	-	-	80	R\$ 35,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	preparado p/creme chantilly; composição básica: água, gordura vegetal hidrogenada; açúcar, sal estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, umectante sorbitol; emulsificantes ester de ácido graxo de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico. Com validade de 06 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada, contendo 01 litro.									
20	COCO RALADO 100G - Coco ralado e desidratado. integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g.	PACOTE	-	800	50	-	-	-	850	R\$ 5,65
21	COLORAU 500G - Colorau tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, fogo no olho ou melhor qualidade.	PACOTE	-	300	20	-	05	-	325	R\$ 14,12
22	CREME DE LEITE 200G - Creme de leite caixa de 200g, origem animal, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	CAIXA	-	500	100	20	20	-	640	R\$ 4,57
23	EXTRATO DE TOMATE 340G - Extrato de tomate simples e concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. , prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	-	1.500	200	15	10	50	1.775	R\$ 4,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

24	FARINHA DE MANDIOCA 2KG - Farinha de mandioca branca de primeira qualidade, embalagem de 2kg. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Didu ou melhor qualidade.	PACOTE E	-	200	150	12	20	10	392	R\$ 16,72
25	FEIJAO 5KG - Feijão tipo cariquinho tipo 1, embalagem plástica de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com aspecto.	PACOTE E	-	800	50	12	20	15	897	R\$ 43,75
26	FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Fermento biológico, sachê 15g contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas da fabricação e vencimento com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNIDADE E	-	150	15	-	-	-	165	R\$ 3,35
27	FERMENTO QUÍMICO 250G - Fermento químico seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas da fabricação e vencimento com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 250g gramas.	POTE	-	400	15	-	-	-	415	R\$ 14,95
28	FUBA DE MILHO - 1KG - Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitaminab9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem	PACOTE E	-	500	20	10	10	-	540	R\$ 5,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	plástica atóxica, contendo 1 kg. validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras), parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.									
29	GELATINA 12G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 12g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina :A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumarico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux, baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten.	CAIXA	-	150	30	20	40	-	240	R\$ 4,15
30	LEITE CONDENSADO 395G - leite Condensado produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, acondicionado em caixa TP, limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 09 meses a contar da data da entrega.	UNIDAD E	-	300	50	10	20	-	380	R\$ 8,15
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G - Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso líquido de 800g; embalagem – sacos kraft multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade.	PACOT E	600	4.000	100	50	180	24	4.954	R\$ 39,22
32	MACARRAO ESPAGUETE	PACOT	-	3.000	50	10	10	-	3.070	R\$ 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

	500G – Macarrão espaguete similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	E								
33	MARGARINA 500G - Margarina similar marca delicia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g -mínimo 80% de lipídios; sem sal. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE E	200	200	50	-	08	12	470	R\$ 11,87
34	MARIOLA 1KG – Mariola características sensoriais, físico – químicas, microbiológicas deverão obedecer ao código sanitário estadual e demais legislação e normas técnicas deverá conter cor sabor, aspecto e textura característicos do produto. Embalagem: doce deverão ser embalados.	PACOTE E	-	350	200	-	03	50	603	R\$ 27,50
35	MILHO VERDE 200G - Milho Verde em conserva, imerso em água, acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega do produto, latas de 200g.	LATA	-	1.500	100	04	10	50	1.664	R\$ 4,37
36	MILHO PARA CANJICA 500G – Milho de canjica branca despelculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PACOTE E	-	800	30	05	10	-	845	R\$ 4,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

37	MILHO PARA PIPOCA 500G - Milho para pipoca. primeira qualidade. isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	PACOTE E	-	500	50	-	20	-	570	R\$ 4,85
38	OLEO DE SOJA 900ML – Óleo de soja refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNIDADE E	50	1.500	50	36	54	12	1.702	R\$ 10,50
39	OREGANO 100G – Orégano especiaria desidratada em embalagem de 100g. identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE E	-	100	20	10	10	-	140	R\$ 13,25
40	PIPOCA DOCE 40G - Pipoca doce industrializada, embalagens com 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca similar ou superior a Gulozinha.	PACOTE E	-	2.000	5.000	-	200	-	7.200	R\$ 3,15
41	PIRULITO 600G - Pirulito de sabor diversos, pacote com 50 unidades cada, de 600 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE E	-	300	500	-	10	50	860	R\$ 20,75
42	POVILHO AZEDO 1KG - Polvilho azedo, textura fina e coloração branca. Isento de	PACOTE E	-	200	30	-	-	-	230	R\$ 13,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 1kg.									
43	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	30	600	30	05	05	12	682	R\$ 3,30
44	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Lata de 125 gramas.	LATA	-	2.500	50	10	10	-	2.570	R\$ 12,25
45	TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo simples, pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca, isenta de sujidades e mofos, fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	PACOTE	-	1.500	50	10	10	-	1.570	R\$ 6,52
46	TRIGO PARA QUIBE 500G - Trigo para quibe, flocos pequenos, cor e odor característicos, isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência,	PACOTE	-	150	20	10	10	-	190	R\$ 6,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.									
47	VINAGRE 750 ML - Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 ml e validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto.	UNIDADE	30	300	30	06	06	-	372	R\$4,60
GÊNEROS ESPECÍFICOS										
48	ACHOCOLATADO EM PO DIET 400G - Achocolatado em pó diet, contendo: cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a entrega.	UNIDADE	-	100	50	80	180	-	410	R\$ 38,25
49	BISCOITO SEM GLUTEN 400G - Biscoito isento de glúten. Embalagem de 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	-	150	50	-	-	-	200	R\$ 8,37
50	BISCOITO SEM LACTOSE 400G - Biscoito isento de lactose. Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a marca Liane ou melhor qualidade.	PACOTE	-	150	50	-	-	-	200	R\$ 8,37
51	FARINHA DE AVEIA 170G - Produto de qualidade, obtido pela moagem da parte comestível da aveia, podendo sofrer previamente processos	CAIXA	-	400	50	-	-	-	450	R\$ 7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: Caixa de 170g de papel impermeável, fechada e lacrada, produto acondicionado no interior da embalagem em plástico transparente e atóxico. Deve conter identificação /nome / classificação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses após a entrega.									
52	FARINHA PARA MINGAU 600G- Farinha para mingau sabor arroz e aveia, embalagem de 600g., contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome, e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a Nutribom ou Mucilon.	PACOTE	-	200	50	-	-	-	250	R\$ 13,12
53	GELATINA EM PO ZERO ACUCAR 12G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 12g, contendo: gelatina, sal, vitamina :A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Isento de glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.	UNIDADE	-	100	20	20	30	-	170	R\$ 6,17
54	LEITE EM PO 0% LACTOSE 400G- Leite em pó isento de lactose. Similar a marca Itambé Nolac, leve leite ou melhor qualidade. Embalagem com 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá	UNIDADE	-	100	30	-	-	-	130	R\$ 29,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.									
55	LEITE EM PO DE SOJA 400G- Leite em pó de soja (tipo supresso), alimento em pó preparado com proteína isolada de soja, sem derivados do leite. enriquecido com vitamina A, B12 e D, fósforo e zinco. apresenta na sua formulação nutricional a cada porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína, 7g de gordura, 0g fibra alimentar, 134mg de sódio, 243mg de cálcio, 2,2mg de ferro, 219mg de fósforo, 340mg de potássio, 248 ug vitamina A, 0,31mg vitamina B2, 0,17mg vitamina B6, 12,2mg de isolava-as, 20mg magnésio, 0,94 µg vitmaina B12, 0,73mg vitamina B5, 3,4 µg vitamina D, 1,1mg vitamina E, 2,2mg zinco, 27 µg iodo. Embalagem lata 400g.	UNIDAD E	-	100	30	-	-	-	130	R\$ 45,00
HORTIFRUTIGRANJEIRO										
56	ALHO KG – Alho in natura, bulbo inteiro, nacional, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	600	20	04	04	06	634	R\$ 30,00
57	BANANA DA TERRA KG - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas de 16 kg.	QUILO	-	250	30	02	10	-	292	R\$ 9,00
58	BATATA INGLESA KG – Batata in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	06	10	-	1.046	R\$ 9,25
59	BETERRABA KG – Beterraba In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis	QUILO	-	200	10	-	-	-	210	R\$ 12,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.									
60	CEBOLA KG – Cebola in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	04	10	30	1.074	R\$ 9,25
61	CENOURA KG – Cenoura in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.000	30	02	10	-	1.042	R\$ 12,50
62	CHUCHU KG – Chuchu in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	500	30	02	10	-	542	R\$ 4,57
63	INHAME KG – Inhame in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	200	10	-	-	-	210	R\$ 9,05
64	LARANJA KG – Laranja tipo pera, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 160 gramas e 220 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação	QUILO	-	800	100	02	20	-	922	R\$ 7,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.									
65	MAÇÃ KG – Maça tipo nacional, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs e peso entre 100 gramas e 120 gramas proximoamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	1.500	-	04	20	360	1.884	R\$ 13,42
66	MELANCIA KG - Melancia com peso em média de 10kg a 12kg, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, isenta de sujidades, rachaduras, cortes e perfurações.	QUILO	-	1.000	300	04	15	400	1.719	R\$ 5,96
67	OVOS DE GRANJA - Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca, cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DUZIA	-	3.500	150	12	72	-	3.734	R\$ 19,22
68	PIMENTÃO KG – Pimentão in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	200	10	04	04	10	228	R\$ 16,37
69	REPOLHO KG – Repolho in natura, de primeira qualidade,	QUILO	-	500	20	04	10	-	534	R\$ 10,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.									
70	TOMATE KG – Tomate in natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	-	800	50	06	30	30	916	R\$ 11,82
CARNES E PERECÍVEIS										
71	BIFE DE HAMBURGUER KG - Hambúrguer misto de carne bovina, ave e/ou suína cozido e congelado ingredientes: carne bovina, carne de frango e/ou suína, água, gordura bovina, cebola, proteína de soja, alho em pó, sal, especiarias, não contém glúten. Peso unitário: em média 60 g. O produto deverá apresentar-se congelado em sua forma natural à temperatura de - 12° C a -18° C. Produto com prazo de validade de 12 meses a contar a data da fabricação. Embalagem primária, saco de polietileno, atóxico, resistente, termosoldado, aprovado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento em caixas de 1,5 kg a 2kg.	QUILO	-	300	50	-	-	-	350	R\$ 43,00
72	CARNE BOVINA MOIDA KG - Carne bovina moída magra de 2ª, congelada, deverá ser acondicionada em embalagem primária de 01kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, pelos, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microrganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP, deve estar	QUILO	-	4.000	100	05	15	-	4.120	R\$ 33,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06(seis) meses contados a partir da entrega.									
73	CARNE BOVINA EM CUBOS CORTE MUSCULO KG - Carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e pelos. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 01 KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	-	1.500	100	05	05	-	1.610	R\$ 35,25
74	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO KG - Coxa e sobrecoxa de frango sem osso, com pele e gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (sif), validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo ministério da agricultura.	QUILO	-	1.500	300	10	25	100	1.935	R\$ 16,75
75	FILE DE TILAPIA KG - Filé de tilápia sem espinho, congelado. deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	QUILO	-	1.500	100	-	-	-	1.600	R\$ 64,50
76	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA KG - Linguiça	QUILO	-	500	300	10	20	30	860	R\$ 32,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, malto dextrina, extrato de arroz fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (ins 325), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores: nitrato de sódio (ins 251) e corante natural carmim (ins 120). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: saco de polietileno de baixa densidade, cryovac termoformada, atóxica, resistente, transparente, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 1kg									
77	MANTEIGA 500G - Manteiga com sal, de primeira qualidade, pote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	POTE	500	500	100	90	270	30	1.490	R\$ 26,75
78	PEITO DE FRANGO KG - Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (sif), validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não deve apresentar formações cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto devesa respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade.	QUILO	-	5.000	100	20	30	-	5.150	R\$ 28,50
79	PRESUNTO – Presunto fatiado, cozido, elaborado do pernil suíno. Produto de primeira qualidade, em capa de gordura,	QUILO	-	100	100	20	10	100	330	R\$ 41,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

	cor rosada, textura firme sem odores, sem furos, sem acúmulo de água. Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, resistente e selado. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção. Conter a marca, peso ingredientes e informações nutricionais. Deve ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.									
80	QUEIJO MUÇARELA – Queijo muçarela fatiado, obtido pela filagem de massa coalhada. consistência suave, textura fibrosa elástica e fechada. Cor branca amarelada. Produto de primeira qualidade, sem furos, manchas, crosta, rachaduras, odor ou sabor amargo. Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, resistente e selado. A embalagem deve conter data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção. Conter a marca, peso ingredientes e informações nutricionais. Deve ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	QUILO	-	200	200	20	10	100	530	R\$ 69,00
81	REQUEIJÃO CREMOSO 400G - Requeijão cremoso tradicional, produto de primeira qualidade, pote de 400g, característico de textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	POTE	-	500	100	12	12	-	624	R\$ 17,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

8.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a necessidade de cada Secretaria.

9 ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.1 Valor estimado da contratação

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$ 1.834.639,47 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), subdividas da seguinte forma:

- Gabinete do Prefeito – R\$ 116.183,00 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e três reais)
- Secretaria Municipal de Educação – R\$ 1.372.244,50 (um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – R\$ 24.153,07 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos)
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes- R\$ 47.982,23 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – R\$ 215.248,90 (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude – R\$ 58.827,77 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o procedimento licitatório, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação, atendendo a necessidade de cada secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

A licitação em lotes prejudica o certame e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

12 PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da contratante. Já em relação a contratada, deverá se adequar as normais legais pertinentes à natureza da atividade desenvolvida

13 GARANTIA CONTRATUAL

As obrigações do contratado estão estritamente vinculadas ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas no contrato e na legislação pertinente. Qualquer eventual erro ou desconformidade já enseja sanções e ações corretivas imediatas, eliminando a necessidade de garantia contratual adicional.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para necessidade das correspondentes Secretarias, seus signatários julgam como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

ETP – ELABORADO POR IVOMARIA ZANETE DE MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE